

Leilão de Distribuição 003/2013

Realização: 03/05/2013

**Análise
Pré-leilão**

**Análise
Pós-leilão**

Para acessar o documento em PDF clique [aqui](#)

(Esta análise foi distribuída às 17:00 do dia 02/05/2013)

No dia 03 de maio de 2013 será realizado o leilão de licitação para contratação de serviço público de distribuição de energia nos municípios de Putinga e Anta Gorda. A distribuição de energia elétrica nesses municípios estava sendo prestada de maneira irregular pelo Departamento Municipal de Energia Elétrica de Putinga (DEMEEP) sem contrato de concessão.

O assunto foi objeto de discussão da Audiência Pública 019/2012. O leilão fora previamente agendado para 22/mar/2013, mas foi postergado, por iniciativa da Aneel, para que fossem realizadas algumas revisões no Edital de Licitação.

Apenas poderão participar da licitação as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica com tarifa média inferior ao do DEMEEP ou que oferecerem desconto na tarifa suficiente para torná-la inferior à tarifa média atual do DEMEEP. O valor atual da tarifa média do DEMEEP é de R\$ 389,78 / MWh. O desconto entrará em vigor imediatamente após a incorporação da área atualmente atendida pelo DEMEEP por um período de 12 meses. O desconto deverá ser oferecido a todos consumidores da área de concessão.

Permissionárias e autorizadas de distribuição não poderão participar, conforme previsto no Decreto 6.160/2007, que restringe a expansão destes agentes ao atendimento de novos consumidores. Para participar cada proponente deverá fazer um aporte de Garantia de Proposta no valor de R\$ 14.000,00.

O vencedor do leilão será o proponente que oferecer o maior Valor de Renúncia de Receita (VRR) relativo à Receita correspondente à tarifa média atualmente praticada pelo DEMEEP.

O leilão será executado na modalidade de submissão de proposta financeira em 'envelope fechado' contendo o VRR e a demonstração de sua tarifa média. Caso haja empate nos VRRs ofertados por dois ou mais proponentes, o leilão prosseguirá em lances 'viva-voz'.

O VRR deverá ser maior ou igual a zero e será deduzido da Receita Requerida considerada na composição das tarifas de fornecimento e suprimento de energia nos próximos cinco processos de reajuste e revisão tarifária periódica. O VRR será reajustado anualmente utilizando-se a variação do IGPM.

Os proponentes deverão promover levantamento das instalações essenciais para a prestação do serviço e negociar diretamente com o DEMEEP o seu valor de aquisição.

A proponente vencedora terá um prazo de 60 dias a partir da assinatura do aditivo contratual para adquirir as instalações essenciais da DEMEEP, podendo tal prazo ser estendido por até 60 dias, caso necessário. Se a proponente vencedora não obtiver sucesso na negociação da compra das instalações essenciais nesse período, a concessionária terá um prazo adicional de 180 dias para construir a infraestrutura necessária para prestar o serviço de distribuição sem qualquer ônus ao consumidor já conectado à rede de distribuição da DEEMEP.

O valor das instalações essenciais para fins de incorporação na Base de Remuneração Regulatória da concessionária será definido conforme a metodologia vigente no ciclo de revisão tarifária em que ocorrer a incorporação, independentemente do valor efetivamente dispendido pela proponente vencedora.

Após a assunção das instalações essenciais, a nova concessionária será responsável exclusivamente pela sua operação e a manutenção e pela execução de ampliações e modificações dessas instalações para garantir o atendimento da demanda do mercado de energia elétrica da área incorporada.

O leilão será realizado às 10 horas no auditório da Aneel no Distrito Federal, Brasília.

O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em www.acendebrasil.com.br > Observatório > Leilões.